

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 175/2014**

“Institui no calendário oficial de eventos do Município a festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizada anualmente no segundo e terceiro fim de semana de agosto”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista Município a festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizada anualmente no segundo e terceiro fim de semana de agosto.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 9 de maio de 2014

**ODAIR PIRINOTO  
VEREADOR - PTB**

**JUSTIFICATIVA**

Esta festa já é realizada pela comunidade católica, sendo muito aguardada pela população e, principalmente, pelos fiéis e paroquianos. Portanto, nada mais justo incluir essa festividade no calendário de eventos de nosso Município.